



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
 Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas  
 Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

OFÍCIO Nº 29/2023/CENGCIVIL/CCET/UFAC

Rio Branco, 17 de maio de 2023.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
 Universidade Federal do Acre  
 Rod. BR-364 Km-04, Distrito Industrial  
 CEP: 69920-900 – Rio Branco/AC

Assunto: **Publicação da Convocação para Apresentação de Defesa ao Jubilamento do Curso de Engenharia Civil**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.014536/2023-14.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA AO JUBILAMENTO - ENGENHARIA CIVIL**

Convocamos os discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, abaixo relacionados, em conformidade com os Arts. 356 e 357 do Regimento Geral da UFAC que se enquadram nos critérios de **Jubilamento**, para apresentarem **defesa por escrito justificando sua permanência contendo cronograma com previsão de conclusão de curso**, junto a Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, no **prazo máximo de 15 dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação.

A defesa por escrito deverá ser encaminhada para o e-mail do Curso – < civil.ccet@ufac.br > ou presencialmente na Coordenação de Engenharia Civil. Para mais informações entrar em contato através do e-mail da coordenação < civil.ccet@ufac.br >.

SEQ	MATRÍCULA	ALUNO	MOTIVO
1	20180230049	Alexandre de Souza e Souza	Art. 357, inciso II
2	20210230031	Alexsander Lima e Lima	Art. 357, inciso II
3	20180230014	Amanda Ferreira Rocha	Art. 357, inciso II
4	20210230043	Ana Taianny Sousa Costa	Art. 357, inciso II
5	20180230020	Andrei Christian Pereira Lima	Art. 357, incisos II e III e § 4º
6	20180230001	Antonio Jose Silva Maia	Art. 357, inciso II
7	20210230047	Athos Henrique Kerchiner Fialho Cardoso	Art. 357, inciso II
8	20170230024	Bruno Anthony Marinho Mariano de Almeida	Art. 357, inciso II
9	20160230048	Daniel da Costa Matos	Art. 357, inciso II
10	20170230021	Daniel Souza Sales	Art. 357, inciso II
11	20190235003	David Lucas Mota Siqueira	Art. 357, inciso II
12	20160230009	Felipe Bispo Rezende	Art. 357, inciso II
13	20190230043	Felipe dos Santos Lopes	Art. 357, inciso II
14	20190230017	Gabriel Granetto	Art. 357, inciso II
15	20180230057	Gustavo Souza Magalhaes	Art. 357, inciso II
16	20150230009	Gustavo Wandre de Sousa de Azevedo	Art. 357, incisos II e III e § 4º

17	20170230026	Helio Estevam Bessani	Art. 357, incisos II e III e § 4º
18	20190230048	Henrique Jeova da Silva Otone	Art. 357, inciso II
19	20200230019	Isabela Martinez Pedroza	Art. 357, inciso II
20	20190230054	Ismael Lucas Vieira da Silva Nascimento	Art. 357, inciso II
21	20170234149	Ítalo Amoedo Lima	Art. 357, inciso II
22	20140230050	Jefferson Moraes de Oliveira	Art. 357, inciso I,III
23	20190230023	Joab de Souza Silva	Art. 357, inciso II
24	20190230053	Joao Alaaim Nascimento de Souza	Art. 357, inciso III
25	20210230002	Joao Victor Andrade Soster	Art. 357, inciso II
26	20160230028	Jose Guilherme Chalub de Aquino	Art. 357, inciso II
27	20200230033	Juliano do Nascimento Cassiano Junior	Art. 357, inciso II
28	20190230055	Karol Rocha Araujo	Art. 357, inciso II
29	20180230009	Karolline Rodrigues Cristofori da Silva	Art. 357, inciso II
30	20220230025	Keila Bezerra da Costa	Art. 357, inciso II
31	20190230049	Keudheyson Maia da Silva	Art. 357, inciso II
32	20200234055	Leís Gomes dos Santos	Art. 357, inciso II
33	20180230037	Leonardo Candido dos Santos	Art. 357, inciso II
34	20170230054	Leonardo Maia Oliveira	Art. 357, inciso II
35	20160230050	Luan Felicio da Silva	Art. 357, incisos II e III e § 4º
36	20120230015	Lucas Modesto Cruz	Art. 357, inciso I, II e III
37	20180230003	Luddi Felipe Rosa Bayma	Art. 357, inciso II
38	20190230004	Luiz Eduardo Menezes Bortoloso	Art. 357, inciso II
39	20160230034	Luiz Phelipe Costa Souza	Art. 357, inciso III
40	20190230050	Luiz Gustavo Araujo Gomes	Art. 357, inciso II
41	20130235001	Marcos Wendel Lucena da Silva	Art. 357, inciso I
42	20200234059	Marcos Wydson Rodrigues de Albuquerque Fraga	Art. 357, inciso II
43	20170230010	Marlon Gabriel Barbosa Castelo Branco	Art. 357, inciso II
44	20120230037	Matheus Gadelha da Costa	Art. 357, inciso I, II e III
45	20190234061	Matheus Pereira da Silva	Art. 357, inciso II
46	20150230040	Melquizedeque Carlos de Jesus do Nascimento	Art. 357, inciso II
47	20140230034	Nicole Rebeca de Araujo Ferreira	Art. 357, inciso I,II
48	20190230007	Oscar Enrique Davalos Silva	Art. 357, inciso II
49	20150230026	Pedro Paulo Tavares Birimba Junior	Art. 357, inciso II
50	20170230048	Rodrigo Augusto de Castro Santana	Art. 357, inciso II
51	20160230006	Silmara Souza da Silva	Art. 357, inciso II
52	20190230033	Tanaka Oliveira Piyako	Art. 357, inciso II
53	20190230032	Thalys Juca Silva	Art. 357, inciso II
54	20180230048	Tiago de Oliveira Lima	Art. 357, inciso II
55	20190230025	Tiago Oliveira da Silva	Art. 357, inciso II
56	20190230038	Walter Alberto Xavier Junior	Art. 357, incisos II e III

## REGIMENTO GERAL DA UFAC

### Seção XXII

#### Do Jubilamento

**Art. 356.** O jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.

**Art. 357.** O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

Atenciosamente,

*Assinado Eletronicamente*

**Prof.º Dr. Fernando da Silva Souza**  
**Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**

**Portaria nº 1690/2021**

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>



Documento assinado eletronicamente por **Fernando da Silva Souza, Coordenador**, em 17/05/2023, às 14:17, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0894510** e o código CRC **B69349DF**.